

AÇÕES, DISCURSOS E CONFLITOS NO TERRITÓRIO: O CASO DOS CAIÇARAS DA JUREIA

Carmen Silvia Andriolli¹
Ana Alves De Francesco²
Augusto de Arruda Postigo³
Rodrigo Ribeiro de Castro⁴

Introdução

O objetivo deste artigo é refletir sobre a relação entre os moradores da região hoje conhecida como Jureia, no litoral sul do Estado de São Paulo, e o poder público estadual, no que tange aos modelos distintos e antagônicos de gestão territorial protagonizados por esses atores sociais. Para tanto, compreenderemos tal relação como um processo social¹.

O caso da Jureia é um dos exemplos de conflito entre populações locais e o poder público ocasionados no bojo da criação de Unidades de Conservação (UCs) no Brasil. O que vigorava no momento da demarcação dessas áreas era um discurso predominantemente preservacionista em relação à natureza, que seguia o modelo inaugural de criação de UCs nos Estados Unidos da América. Segundo Antônio Carlos Sant'Ana Diegues:

[...] é fundamental enfatizar que a transposição do Modelo Yellowstone de parques sem moradores vindos de países industrializados e de clima temperado para países do Terceiro Mundo, cujas florestas remanescentes foram e continuam sendo, em grande parte, habitadas por populações tradicionais, está na base não só de conflitos insuperáveis, mas de uma visão inadequada de áreas protegidas (DIEGUES, 2004, p. 37).

A concepção do parque de Yellowstone, criado em 1872, estava fundamentada na ideia de *wilderness*, uma área natural selvagem onde não haveria a presença de populações humanas. Contudo, mesmo Yellowstone não era uma região vazia e selvagem; ao contrário, era território das etnias Crow, Blackfeet e Shoshone-Bannock (DIEGUES, 2004, p. 27).

Historicamente as políticas de preservação da natureza entraram em choque com as populações locais. A transposição do modelo Yellowstone para países com características sociais, culturais e ambientais bastante distintas agravou tais conflitos e resultou em altos custos sociais, além de diversos casos de desequilíbrios na paisagem que se pretendia preservar.

No Brasil, a partir de 1930 a expansão da fronteira econômica e a implantação de grandes projetos de infraestrutura e desenvolvimento levou tanto à criação do primeiro parque nacional (o de Itatiaia em 1937), como provocou o aumento do interesse sobre territórios tradicionalmente ocupadosⁱⁱ até então isolados e marginalizados.

Neste contexto, a defesa desses territórios tornou-se um elemento unificador que possibilitou o surgimento de movimentos sociais que assumiram um importante papel no diálogo com o Estado Nacional e organizações ambientalistas para a demarcação de terras e a criação de novas categorias de unidades de conservação ambiental.

Em artigo sobre o movimento social dos seringueiros do Acre, que culminou com a criação da primeira reserva extrativista, a RESEX do Alto Juruá, Mauro W. Barbosa de Almeida (2004) descreve como os atores locais se apropriaram de uma conjuntura global para fazer valer seus direitos sobre a floresta onde viviam. A Amazônia da década de 1970 vivia um processo de rápida expansão econômica, sua geografia se dividia entre grandes áreas monopolizadas pelo capital e terras ocupadas por índios e caboclos. A partir de 1980, o processo é agravado pelo fim das políticas governamentais que mantinham o preço da borracha estável desde 1945. Os antigos patrões começaram a vender suas terras e a se dedicarem à exploração de madeira e criação de gado. Neste contexto, o recém criado Conselho Nacional dos Seringueiros se reuniu em Brasília/AC com o objetivo de negociar preços e subsídios para a produção de borracha. No entanto, o líder sindical Osmarino Rodrigues, percebendo que a produção de borracha havia deixado de ser um interesse, dirigiu-se aos presentes: “Eu gosto de perguntar o significado de palavras que não conheço.

Ouvi falar em ecologia. O que é ecologia?. [...] Se não querem nossa borracha, podemos oferecer essa ecologia. Isso nós sempre fizemos.” (BARBOSA DE ALMEIDA, 2004, p. 44).

Nesta reunião, foi definido o que seriam as reservas extrativistas: terras da União, como as terras indígenas, onde a propriedade é coletiva, não podendo ser vendida e sobre as quais os moradores teriam direito perpétuo de usufruto.

As reservas extrativistas, além de serem unidades de conservação de recursos naturais, também possuem:

Um importante papel de institucionalizar e promover direitos de cidadania de populações florestais tradicionais que viviam sob a autoridade de "patrões". Face a ameaça de transformação de tais territórios em áreas de exploração madeireira e de expulsão dos moradores tradicionais. [...] Em consequência, as reações contra o projeto dos seringueiros foram poderosas e às vezes violentas, assumindo a forma de ações judiciais, *lobby* de parlamentares junto ao governo federal e estadual, boicote junto a agências financiadoras e campanhas na imprensa local, além de atentados a lideranças locais. (BARBOSA DE ALMEIDA, 1993, p. 5).

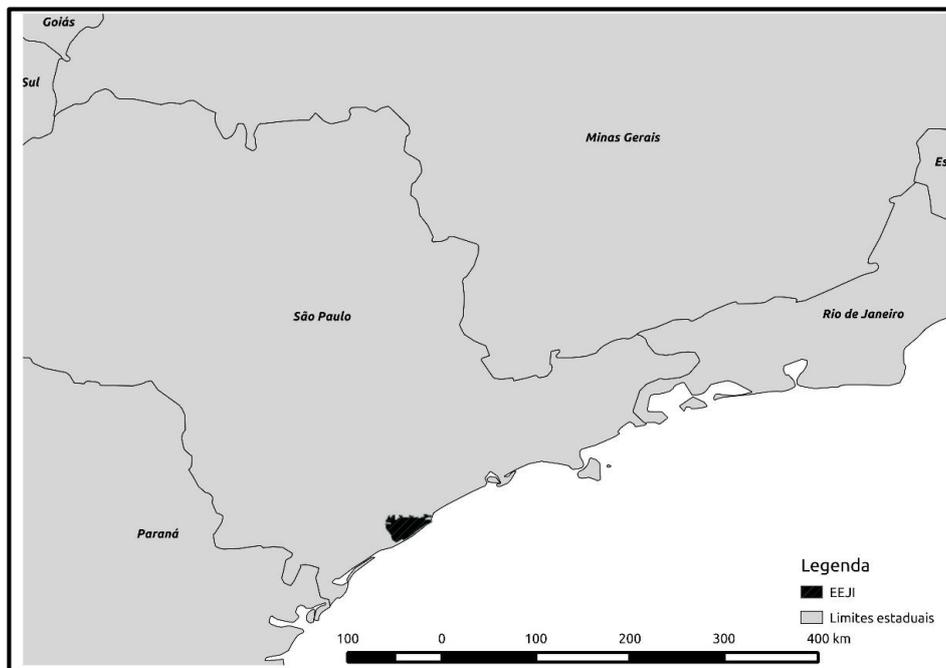
Desta forma, as RESEXs foram as primeiras UCs criadas no Brasil que previam o uso direto de recursos naturais para fins econômicos. Tratava-se da solução encontrada para dois conflitos: entre interesses públicos de conservação ambiental e interesses privados de exploração predatória e entre direitos de cidadania de seringueiros e o poder privado que negava tais direitos (BARBOSA DE ALMEIDA, 1993).

Em 2002, as RESEXs foram incorporadas ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) junto com outra categoria de uso direto, as Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS). O SNUC estabelece “normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação”ⁱⁱⁱ, chegando a uma forma final que, pelo menos no papel, procura conciliar e valorizar as populações e o conhecimento tradicional, permitindo sua permanência e a exploração sustentável dos recursos naturais.

O processo social que procuramos analisar neste artigo teve início na década de 1980 no Estado de São Paulo, quando o governo estadual, sob a influência de grupos ambientalistas, criou a Estação Ecológica Jureia-Itatins (EEJI) a revelia dos povos tradicionais que viviam em seus limites. Nos subitens que se seguem, abordaremos mais detalhadamente esse processo ao analisarmos o modo de vida anterior à criação da EEJI, o cenário no qual foi engendrada a criação desta UC, bem como as diversas idas e vindas que marcaram o processo jurídico de recategorização da área nos últimos anos.

Como afirmamos anteriormente, nosso intuito é refletir sobre a relação entre os moradores da região hoje conhecida como Jureia e o poder público estadual no que tange aos modelos distintos e antagônicos de gestão territorial. Ao analisarmos essa relação, compreendendo-a como um processo social, veremos que muitas narrativas dos moradores apontam para o modo como foi implantada a UC no Estado de São Paulo que, segundo Cristina Adams, resultou em um contexto no qual "estas populações foram colocadas em situação de ilegalidade, impedidas muitas vezes de exercer suas atividades ligadas à sobrevivência" (ADAMS, 2000, p. 22).

Figura 1. Mapa de localização da EEJI no estado de São Paulo.



Fonte: LATA (2014).

Neste sentido, a afirmação da autora está em consonância com o que disse um morador local, quando relatou o que ocorreu depois da criação da EEJI em 1986:

Na época que entrou a Estação Ecológica, tinham 16 famílias na Cachoeira do Guilherme. Depois, foi ficando menos. Teve um dia que chegaram dois guardas-parque em casa, me proibindo de fazer mundéu, cortar palmito, tirar madeira. Eu falei: 'é uma situação difícil, né? A gente viver e não poder fazer um mundéu para pegar uma caça? Ou seja, caçar não pode. Cortar madeira para reformar uma casa? Até hoje a gente faz e não acabou e agora você vai proibir?' E ele disse que era a lei. Eu quase que fui multado por ter feito uma roça lá. Meu irmão passou difícil na polícia florestal por ter feito isso. Quase todos os moradores. E isso acabou com tudo: com o povo e a cultura. [...] Quem vive da cultura, da lavoura, do peixe, da carne... e o cara chega e tira essa liberdade da gente, tira nosso direito de viver. Otávio^{iv}, ex-morador da Cachoeira do Guilherme e morador de Peruíbe, janeiro 2012. (BARBOSA DE ALMEIDA, et al., 2013a., p. 11)

Para esta análise, nos apoiamos no parecer antropológico realizado a pedido da União dos Moradores da Jureia (UMJ), bem como em reuniões entre a UMJ e o poder público estatal, que, como o leitor verá no decorrer do texto, ocorreram por diversos motivos ao longo dos anos de 2012 e de 2013. Tomamos como base também fontes secundárias, especificamente monografias realizadas sobre a região, bem como o laudo antropológico realizado pelo governo do Estado de São Paulo.

Tanto o parecer antropológico, quanto o acompanhamento das reuniões com o poder público estatal foram realizados pelos pesquisadores do Laboratório de Antropologia, Territórios e Ambientes (LATA). O LATA agrega um grupo de pesquisadores ligados ao Centro de Estudos Rurais (CERES) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e é coordenado pelo professor Dr. Mauro W. Barbosa de Almeida^v.

Ciente dos objetivos a que se propõe o LATA, em 2011 a UMJ convidou os pesquisadores para produzir um parecer antropológico, cuja finalidade seria dar suporte à permanência das comunidades num momento de risco imediato de expulsão. Foram então organizadas duas equipes que realizaram pesquisa de campo em algumas das comunidades que continuam a viver nesse território, a saber: Barro Branco, Cachoeira do Paraíso, Barra do Una, Grajaúna, Cachoeira do Guilherme e Despraiado. Também foram visitadas residências de ex-moradores da Jureia, que

hoje habitam o bairro do Guaraú no município de Peruíbe e Barra do Ribeira em Iguape.

O parecer antropológico^{vi} que dá suporte a este artigo foi elaborado com base em uma reunião realizada na localidade de Barro Branco nos dias 25 e 26 de novembro de 2011, em atividades de pesquisa de campo realizadas de 5 a 14 de janeiro de 2012 em localidades da Jureia hoje incluídas na Estação Ecológica Jureia-Itatins e em uma reunião de encerramento das atividades de campo no Bairro do Guaraú com ex-moradores da região da Jureia.

É importante ressaltar que no decorrer do trabalho de campo foram realizadas visitas e entrevistas com moradores – *caiçaras* e *agricultores tradicionais* –, realizadas em suas residências, bem como em caminhos e locais tradicionais de cultivo e de pesca. Foram utilizados três procedimentos por ambas as equipes: (1) observação direta de aspectos do cotidiano das famílias; (2) entrevistas com os moradores sobre a ocupação histórica, os conflitos territoriais, as práticas e conhecimentos tradicionais; (3) elaboração de mapas do histórico de ocupação e do uso do território. Por meio destes procedimentos, no curto prazo disponível procuramos dados sobre a vida de moradores, com atenção especial: (a) ao trabalho e à alimentação (roçados e casas de farinha; locais de pesca marítima e fluvial e caminhos tradicionalmente usados para coleta e caça) procurando também entender as regras tradicionais e suas modificações recentes, (b) à vida social e cultural (localização e composição dos agrupamentos ou *comunidades* locais, relações de parentesco e vizinhança, festas e atividades religiosas, incluindo-se aqui o equipamento material), (c) à memória do passado e percepção das mudanças no presente. Finalmente, procuramos ouvir dos moradores diagnósticos expressando seu próprio ponto de vista sobre a situação de vida atual e sobre suas aspirações para o futuro. O parecer apoia-se ainda em documentos oficiais, teses acadêmicas e literatura publicada sobre a região^{vii}.

Após essas considerações iniciais, informamos que o texto está dividido em três partes: na primeira, descrevemos o modelo tradicional de gestão territorial; em seguida, apresentamos a chegada de outros atores na região, como

empreendimentos capitalistas e órgão ambiental do poder público estadual; e, por fim, abordaremos o conflito entre o modelo tradicional de gestão e a gestão ambiental estatal.

Modelo tradicional de gestão territorial

As redes de parentesco

Segundo registros paroquiais de glebas de terra, os primeiros documentos oficiais da ocupação da Jureia remontam a 1850. Esses registros contêm nomes de famílias de moradores que vivem ou viviam até recentemente na Jureia, como a família Prado (que hoje reside nas localidades Rio Verde e Barra do Una), a família Alves (Guarauzinho e Praia do Una), família Ribeiro (em 1856, residia no Caminho do Prelado, Escalvado, Rio Pequeno de Una e Praia da Jureia; em 2009, na Praia do Una, Barra do Una e Despraiado), Pinto (em 1856 no Rio Una do Prelado, hoje na Barra do Una), Rodrigues (em 1856 no Rio Una do Prelado, em 2009 no Prelado, Jureia e Rio Pequeno do Prelado), Lima, Carneiro (em 1856 no Rio das Pedras, em 2009 no Rio das Pedras), além das famílias Silva, Fortes, Trigo, Lara, Aquino e Pontes possivelmente antepassados dos atuais moradores.

O estudo genealógico destes registros, realizado por Carvalho e Schmitt (2010), permite, de um lado, relacionar as famílias atuais aos antepassados nascidos entre 1740 e 1770 e, de outro, tornar visível o papel das alianças de casamento para a formação de extensas redes sociais. Tais redes colocam em evidência o papel central desempenhado pelo parentesco na transmissão da terra^{viii} e, portanto, na configuração da paisagem, na organização de atividades produtivas, como os mutirões, atividade ligada a uma manifestação cultural característica da região: o fandango.

No que tange à organização de atividades produtivas, bem como à reprodução social das famílias que vivem na Jureia, dona Maria, moradora do Despraiado, em

visita ocorrida em 2012 para a elaboração do parecer antropológico, nos contou sobre o tempo em que morava no Rio das Pedras. Nesse tempo, produzia arroz com a família, as compras eram trazidas algumas vezes por ano da cidade de Iguape de barco ou em lombo de mula; sua família comprava apenas tecido, querosene e sal. O período do plantio era esperado, tanto devido à importância para a reprodução social da família, como para a sociabilidade que ao trabalho estava conjugada. Era quando Dona Maria reformava os vestidos para o baile: o fandango. Esse ocorria quando o mutirão para o plantio era finalizado. Mais tarde aprendeu a andar na mata e caçar. Contou-nos sobre um cavaco que encontrou em um local na cachoeira muito distante de onde viviam. O cavaco é um pedaço de madeira em forma de cunha feito quando se derruba uma árvore grande. Para ela, trata-se de uma evidência de que aquela é uma área de uso muito antiga.

Os relatos dos moradores com quem conversamos apontam para o modo como os conhecimentos associados ao território eram gerados e mantidos por um complexo sistema de reciprocidade e vizinhança fomentado pela tradição do auxílio, do mutirão e do fandango^{ix}.

O auxílio é a troca de dia de trabalho. Um grupo pequeno de pessoas era convidado para ajudar na abertura de uma nova roça. Era considerado um dia trocado, isto é, aquele que convidou ficava obrigado a retribuir o dia em outra ocasião. O mutirão, por sua vez, era uma empreitada maior, na qual “ninguém cobra nada de ninguém”, como nos explicou seu Pedro. As pessoas iam voluntariamente, trabalhavam durante o dia abrindo uma roça e, à noite, a família beneficiada pelo mutirão retribuía com um baile, o fandango:

Nós íamos em baile deles. Eu ia lá e tocava viola. Eu sempre gostava de tocar viola com eles, toca muito bem rabeca. Então, nós animávamos a festa, nós éramos os artistas lá da festa. Tocava viola a noite inteira, cantava. No outro dia, vinha embora com aquele barulho de viola na cabeça né. Dormia ali o dia inteiro, e no outro dia, dia normal. Mas a roça deles ficava pronta. Ficava pronto lá, chegava na época, queimava, plantava, era assim. (Seu Pedro, 68 anos, morador da Cachoeira do Guilherme, janeiro 2012.)

O mutirão, além de ser um sistema de ajuda mútua para a produção, tinha uma importância muito grande no sentido do estabelecimento da reciprocidade entre as localidades. Os moradores destacaram a importância destes eventos para a troca de conhecimentos, justificando que nesses um ensinava o outro sobre modos de fazer roçado, por exemplo. Da mesma forma, era importante para a troca matrimonial, sobretudo porque esses momentos eram a oportunidade que os jovens tinham para se conhecerem. Grande parte dos namoros começou nestas ocasiões:

A gente vivia da pesca, da caça, cortava um palmito para comer, quando não tinha comia goiaba, comia banana cozida. A vida era simples. Cortava palmito, cortava caixeta, cortava lenha para vender, trabalhava em empresa que era de farinha de ostra, de banana, palmito. Era disso que a gente vivia. E vendia o supérfluo da colheita de arroz. Vendia aquele supérfluo para sobreviver. Comprava o açúcar, sabão. (Seu Pedro, 68 anos, morador da Cachoeira do Guilherme, janeiro 2012.)

Esse trecho da entrevista condensa a relação histórica com o lugar habitado, que aponta para o conhecimento ecológico, evidente na complexa classificação de ambientes e técnicas de manejo que pudemos registrar durante as entrevistas, bem como nos mapas feitos pelos moradores. Ambas as técnicas de pesquisa nos permitiram registrar a classificação local da paisagem e dos ecossistemas.

Esses mapas locais evidenciaram o modo como as casas familiares, os sítios, eram divididos em diversas zonas de manejo, classificadas em relação ao uso, diferenças geográficas e tipos de solo, tais como brejão, desmonte, morro, lombada, rio, cachoeira, jardim. Na lombada, que se localiza no pé do morro, se realiza o cultivo de feijão, banana, horta, laranja, limão, café, goiaba, cana e a criação de galinhas. No morro é feita a plantação de mandioca, milho e feijão, também pode ser feito o manejo de madeira para remo e cipó timbopeba e a plantação de jaca, laranja, lima, abacate. Na frente da casa há o terreiro e o jardim, de onde saem os caminhos que levam para áreas de manejo de onde extraíam lenha.

O arroz era cultivado nos brejões – áreas localizadas na confluência de rios sujeitas a inundações sazonais, e nos desmontes – planícies formadas ao pé dos montes. Nos brejões, o arroz era plantado de semeada, atirando-se as sementes; nos

desmontes, é plantado de chucho - em pequenas covas feitas com um pau. Quando cultivados, estes locais eram chamados de capuavas e, por estarem localizadas longe das residências, era construído um rancho que servia de base enquanto se trabalhava na roça, bem como para armazenar o arroz quando colhido.

Por isso que a gente fazia assim, a gente escolhia os lugares de plantar. Tem lugar que dá arroz no morro e onde não dá. Aqui se você plantar arroz no morro dá, no Rio das Pedras não dá, só dá em lugar que a gente chama de desmonte e lugar bem molhado que a gente chama de brejo. Aqui você planta, no brejo é diferente, é jogado assim, não é todo mundo que sabe plantar arroz de semeada, a gente fala semeada. Na hora de jogar o arroz você abre a mão, daí ele cai todo espalhadinho. (Dona Maria, moradora do Despraiado, janeiro 2012.)

Tradicionalmente, as roças estavam localizadas em um raio de 3 km em relação às residências, o sistema itinerante de agricultura, no qual pequenas áreas eram cultivadas em um ciclo de alguns anos e deixadas em pousio de longa duração, durante o qual a floresta se regenerava. Atualmente, devido às proibições e vigilância decorrentes da condição de Estação Ecológica, os roçados são menores e mais espalhados. Na visita aos roçados e capoeiras antigas da localidade “Despraiado”, observamos essa alteração no padrão da dimensão dos roçados ao compararmos, utilizando um aparelho receptor GPS, o período anterior à EEJI e os dias atuais. Os roçados, naquela época, se espalhavam pelas encostas dos morros e mediam em torno de 1 ou 1,5 hectares. Esses roçados hoje são capoeirões, áreas muitas vezes, segundo os moradores, identificadas pela fiscalização da EEJI como sendo de mata virgem, mas que são áreas que foram deixadas em pousio há mais de vinte anos pelos moradores. Atualmente essas áreas de roçado foram diminuídas para 0,2 hectares, fato que causa inúmeras alterações no modo de vida, bem como na paisagem, como o leitor verá em detalhes mais adiante.

O pequeno tamanho dos roçados na atualidade, feitos pelos moradores mesmo correndo o risco de serem punidos pelo órgão ambiental, levou ao fim dos mutirões, fato que desarticulou a antiga sociabilidade. Hoje grande parte das atividades tradicionais foi proibida; o tempo antigo ficou no passado, o presente é marcado por proibições.

O grande sonho da gente é viver em paz, tranquilo, usufruir das coisas da natureza que tem muito. Muita coisa a oferecer para a gente. Claro, dentro do limite, cada coisa tem o seu limite. Usar a natureza como a gente usava, viver tranquilo sem perseguição de ninguém, isso era o maior desejo da gente. Formar uma comunidade coesa, tranquila onde a gente pudesse voltar àquelas atividades antigas, fazer as nossas brincadeiras, fazer encontros com os colegas, igual estamos nos encontrando. [...] A gente precisava usufruir de alguns bens naturais, o nosso lugar tem alguns bens para nos oferecer. Ir ali e pegar um peixe tranquilo. Mas você não pode pegar um peixe daqui e levar para lugar nenhum. Se um guarda te pega aí com armadilha, você passa apuros. Então, isso aí tira a liberdade da gente. A gente vive aqui não é para destruir, sabe? É para usufruir o que é uma coisa bem diferente. Por que está cheio de bens naturais. Que a gente pode sobreviver fazendo uma economia muito grande de dinheiro e mesmo aquele que não tem recursos pode viver de uma planta, de uma pesca. Então, isso aí tolheu aquele ânimo de você viver sabe? (Seu Pedro, 68 anos, morador da Cachoeira do Guilherme, janeiro 2012.)

Figura 2. Caminho Grajauna - Rio Verde, Jureia.



Foto: LATA, 2012

Figura 3. Roçado. Despraiado, Jureia



Foto: LATA, 2012.

Atores externos e nova configuração territorial

A história de criação da Estação Ecológica Jureia-Itatins está permeada pela chegada de diferentes atores externos. A presença desses atores repercutiu no modelo tradicional de gestão territorial, bem como influenciou, na década de 1970, no delineamento da unidade de conservação. Neste período, dois eventos são fundamentais para compreendermos a criação da Estação Ecológica em 1986 pelo governo do Estado de São Paulo.

Primeiro, no início da década de 1970, as empresas Gomes de Almeida e Companhia Grajaúna de Empreendimentos Turísticos planejavam construir na região da Jureia um condomínio residencial de luxo, que abrigaria 70 mil pessoas. Durante alguns anos, estas empresas realizaram alguns acordos com a Secretaria Especial do Meio Ambiente - hoje Ministério do Meio Ambiente –, com o Ministério do Interior – hoje Ministério da Justiça –, além de contarem com a conivência do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT) e de “ambientalistas do governo” (CAIXETA, 1992, p.75). Sob os auspícios destes acordos, as empresas conseguiram a liberação para a construção do condomínio.

O segundo evento ocorreu no dia 4 de junho de 1980, quando o presidente João Batista de Oliveira Figueiredo assinou um decreto com o objetivo de anunciar a intenção de construir duas usinas nucleares no Morro do Grajaúna^x. Como consequência, foi suspensa a permissão para a implantação do condomínio.

Esta notícia repercutiu rapidamente nas comunidades e em alguns grupos ambientalistas do estado de São Paulo. A partir dela, o movimento ambientalista paulista se articulou contra a usina com um discurso focado na proteção ambiental da área, o que naquele momento implicava, do ponto de vista jurídico, na criação de uma unidade de conservação de proteção integral. Embora existisse uma fragmentação entre os ambientalistas que tinham uma posição preservacionista e aqueles que possuíam uma perspectiva conservacionista, ou seja, entre os que estavam contra ou favor da permanência dos moradores na região, no momento da divulgação do decreto de aprovação da usina pelo governo militar os ambientalistas se articularam em torno da ideia de criação da unidade de conservação. Um “ecologista” justificou esta mobilização da seguinte forma: “Era o Dia Mundial do meio Ambiente, poxa [o mesmo dia da divulgação do decreto que aprovava a usina]. A gente estava dividido, mas o Estado deu tudo para que a gente se organizasse e formasse uma resistência”. (CAIXETA, 1992, p. 76).

Contudo, o fim da ditadura militar e a estagnação dos processos de desapropriação territorial na região inviabilizaram o projeto de construção da usina. O movimento ambientalista, entretanto, não se desarticulou. Veremos adiante que alguns atores desta época continuaram a influenciar o processo de recategorização da EEJI até a aprovação do Mosaico Jureia-Itatins em 2013.

Tanto Rubens de Queiroz Caixeta (1992) em *Atores e Reatores na Jureia: Ideias e Práticas do Ecologismo*, quanto Jerusha Mattos Câmara (2009) em *O Parque do Itinguçu, Município de Iguape – SP: A Problemática da relação Estado e População Local* ressaltam as tentativas de construir o condomínio e a usina nuclear como símbolos de um período ditatorial no país. Para as comunidades da Jureia, o autoritarismo herdado do período militar significou a negligência completa de sua participação nas decisões sobre as novas conformações jurídicas para a região.

Com o fim do projeto de implementação da usina nuclear, o governador do Estado de São Paulo, Franco Montoro, criou a EEJI por meio de decreto em 1986 (CAIXETA, 1992, p. 79) ^{xi}. É interessante notar que as comunidades caiçaras não foram mencionadas no decreto. Em 1987, o então governador Orestes Quércia promulga, quase integralmente, o texto do decreto como projeto de lei ^{xii}.

Como se vê, as comunidades caiçaras não se encontravam no escopo de criação da EEJI. Pelo contrário, o governo do estado de São Paulo reafirmava, através da reiteração do decreto como projeto de lei, um processo de “territorialização” (OLIVEIRA, 1998) orientado segundo a lógica da “razão instrumental”, como bem a definiu Anibal Quijano (1988) em *Modernidad, Identidad y Utopia na America Latina*, isto é, que expressava interesses totalmente alheios à permanência das comunidades. Deste modo, a EEJI se configurou como uma unidade de conservação de *proteção integral* ^{xiii}, sendo legalmente restritiva, portanto, quanto à possibilidade de habitação humana.

Neste período, fica evidente a participação de um ator político importante, caracterizado por Andréa Zhouri como “novos ambientalistas” (1992, p. 28). Caixeta apresenta um panorama sobre estes atores:

É interessante notar que personagens importantes deste ecologismo participaram ativamente dos órgãos governamentais e não-governamentais que foram responsáveis pela criação da Estação Ecológica Jureia-Itatins. Personagens que se reuniram mais tarde na diretoria e conselho da S.O.S Mata Atlântica: empresários, jornalistas que ocupam cargos importantes nos maiores jornais do Estado (“Folha de São Paulo” e “O Estado de São Paulo”), ex-diretores de órgãos públicos federais (como Paulo Nogueira Neto da SEMA e José Pedro de Oliveira Costa do CONSEMA e SMA-SP) e destacados ambientalistas como Fábio Feldman e João Paulo Capobianco. (CAIXETA, 1992, p. 80)

Em 2006, o governo do Estado de São Paulo promulgou, sem o consentimento de muitas comunidades, nova lei que reclassificava os limites territoriais da EEJI e instituiu o Mosaico de Unidades de Conservação da Jureia-Itatins^{xiv}. Foram incorporadas no texto a Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Barra do Una e RDS do Despraiado^{xv}. Vemos, nesse momento, que a força política desses atores (governo do Estado e movimento ambientalista) significou o afastamento de muitas comunidades caiçaras, tanto do processo de reclassificação dos limites da UC, quanto das discussões sobre a demarcação das novas UCs.

É importante considerar que as RDSs incorporadas foram consequência da luta dos caiçaras durante “duas décadas de conflitos, de mobilizações sociais, construções de alguns acordos, possibilitados por alterações no contexto político, levando ao reconhecimento de direitos de populações tradicionais.” (CARVALHO; SCHMITT, 2010, p. 4). Apesar disso, como veremos, outras comunidades caiçaras da Jureia foram excluídas dessa incorporação. Este fato pode ser entendido como um dos cerne do conflito social na Jureia, já que para os caiçaras isso significou a sua condição de ocupante ilegal do território.

A lei que instituiu o Mosaico em 2006 foi, contudo, suspensa por uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) em 2009, o que reacendeu tanto nas comunidades, como no âmbito do poder público novas discussões sobre a ocupação,

o manejo e os limites territoriais da Jureia. As comunidades apresentaram suas propostas em um grupo de trabalho na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) em 2013. O objetivo era conciliar um novo projeto de lei para a Jureia tanto com o modo de vida tradicional, quanto com a contemplação de todas as comunidades caiçaras. No entanto, a participação dos “novos ambientalistas” foi fundamental para a exclusão das propostas dos caiçaras na nova lei que instituiu o Mosaico de Unidades de Conservação da Jureia-Itatins em abril de 2013 por meio do PL 60/2012.

Mudanças e crise no modo de vida

Como visto, as atividades produtivas, principalmente as relacionadas à agricultura, estavam ligadas a eventos importantes da sociabilidade tradicional. É o caso dos mutirões, finalizados com fandangos, que, além de criarem um espaço de confraternização e manifestação cultural, davam início a novas relações de parentesco e compadrio, bem como à formação de novos casais.

A existência da prática do mutirão depende da possibilidade de plantar em áreas maiores do que as permitidas atualmente. São poucos os locais onde ainda se realizam mutirões. Na comunidade Barra do Una, uma moradora disse-nos que participou poucas vezes de ajudórios e que nunca foi a um mutirão. Por outro lado, seu pai de 73 anos, lembra em detalhes dos mutirões dos quais participou na juventude. Na falta de festas como as de antigamente, aqueles que permanecem na Jureia tem que se deslocar até a sede do município de Peruíbe para poder se divertir: “eu enviei em 1991. [...] e eu vou daqui pra Peruíbe no forró ainda. Lá na praça de Peruíbe, no forró da terceira idade” (Seu Juca, Barra do Una, 2012).

Este mesmo senhor também nos contou sobre as mudanças que a diminuição das áreas de plantio trouxe para a vida cotidiana e as alternativas que os moradores das comunidades com potencial turístico encontraram para se manter em seus locais de origem, complementando a renda que conseguem com as atividades tradicionais:

“Hoje, ninguém mais vive como antes, a gente depende do veranista. Limpa casa, faz um servicinho, vende um peixe. Depende do veranista. Eles ajudam no dinheiro, não é grande, mas é uma ajuda”. (Seu Juca, Barra do Una, 2012).

Porém, nem todos os antigos moradores da região conseguiram encontrar atividades produtivas alternativas, o que os levou a um processo de expulsão compulsória de dentro da EEJI. Parte dos moradores foi para os centros urbanos de Iguape e parte para Peruíbe.

Outro morador, que hoje vive fora da EEJI, relata como a proibição das antigas atividades produtivas teve impacto profundo no modo de vida, na segurança alimentar e na dignidade das famílias:

De um jeito ou de outro tinha que fazer roça. A partir do momento que a gente foi proibido, indiretamente foi obrigado a sair. [...] Na época que a gente decidiu sair de lá, eu lembro que minha mãe tinha que torrar e fazer café de arroz com garapa pra tomar. A gente fez isso um mês direto porque meu pai saiu do serviço do palmito e teve que se virar pra arrumar um dinheiro pra gente viver e chegou uma hora em que acabou tudo. Ela chegou a torrar arroz pra fazer “café” pra nós. Arroz torrado com garapa. É constrangedor falar, mas a gente passou por isso e é fato. [...] A gente foi pra Barra (do Ribeira) sem casa, sem paradeiro, sem saber o que fazer. Dois dias depois conseguiu arrumar uma casa, aí foram 12 pessoas pra uma casa de 2 cômodos. (Ernesto, ex-morador, janeiro 2012.)

Ernesto, que saiu ainda menino da Jureia, afirma sua vontade de voltar a morar na região onde nasceu, mas lembra que mesmo as pessoas que ainda estão lá não têm a estrutura necessária para educar os filhos e viver de acordo com o modo de vida tradicional caiçara:

Eu sai de lá com 11 anos e participo de muitas coisas lá dentro mas tem gente que não. A gente tem essa dificuldade. Pra mim, se hoje falasse que tinha um lugar pra mim lá dentro, eu já tinha arrumado minhas coisas pra ir. Mas, e meu filho? Onde vai estudar? Por isso que a gente precisa voltar pra lá com legalidade, sabendo que tem uma escola pros nossos filhos e que também ensinasse o nosso modo de vida, um ensino diferenciado. Isso seria muito importante. E eles conseguissem assimilar o que a gente viveu e conseguiu passar lá dentro. Num era um modo de vida fácil, mas a gente vivia aquilo. Aqui [na cidade], a gente sobrevive: tem muita coisa pra gente pagar. Aqui não dá pra sair sem dinheiro no bolso que nossos filhos vão pedir alguma coisa. E lá não, o máximo que ele vai pedir é uma fruta, um peixe. (Ernesto, ex-morador, janeiro 2012.)

A vontade de retornar para os locais de origem por parte daqueles que tiveram que deixar a atual área da EEJI se deve, em muito, à difícil adaptação à vida na cidade e ao sentimento de que ali não é o lugar ao qual pertencem, onde não se pode exercer a liberdade da vida de antigamente:

O modo de vida da gente fazia com que a gente tivesse esse tempo [de fazer mutirões e festas]. O compromisso hoje é trabalhar, pra sustentar patrão. Lá a gente mandava na gente mesmo, ia de livre espontânea vontade ajudar um vizinho, um amigo. Aqui não. (Ernesto, ex-morador, janeiro 2012.)

A vida na cidade, pra quem não é da cidade, não é fácil. Tem muita gente que vem de São Paulo e fala pra mim que eu moro num lugar isolado. Pra quem mora na avenida Paulista, isso é isolado, mas, pra nós, é um lugar de muito movimento. É daqui pra trás. Se a temporada fosse o ano inteiro eu não tava aqui. Você vai na padaria, tem 20 pessoas na fila pra comprar 20 pãezinhos. Acaba água, luz. Se a temporada fosse 6 meses, eu tava matando nego pra poder sobreviver. A gente saiu de lá porque a fome toda hora nós sentimos. Todo dia. A gente toma café, almoça, café da tarde e janta. Esse é o estilo caiçara. Eu fico sem comer, mas uma criança não fica. (Seu Claudio, janeiro 2012.)

Para aqueles que se mudaram para os centros urbanos, até a visita aos parentes que ficaram na EEJI tem se tornado difícil, como diz Seu Roberto ex-morador do Rio Verde:

Hoje, pra eu voltar, eu teria que pegar autorização. Hoje, eu não posso passar de moto pra lá [EEJI]. Tem que pegar uma autorização toda vez que vai. É uma luta terrível. Um lugar em que se nasceu, se criou, com pais e avós, e hoje não pode levar nossos filhos pra poder curtir lá. (Seu Roberto, janeiro de 2012.)

Mesmo nos locais onde os moradores conseguiram se manter com meios alternativos de subsistência, como o turismo na RDS Barra do Una, tem ocorrido ações oficiais que limitam essas atividades e dificultam cada vez mais a permanência dos moradores tradicionais em suas áreas. É o caso da Cachoeira do Paraíso, onde os moradores, após a proibição de suas atividades agrícolas, começaram a montar barracas para vender alimentos para turistas. Recentemente, o número de visitantes que podem frequentar o local foi limitado pela Fundação Florestal, responsável pela gestão da EEJI, sem que alternativas de subsistência fossem dadas aos moradores. Este fato aumenta a pressão para que eles abandonem a área sem serem indenizados pelo governo do Estado.

Com a dificuldade de produzir e as limitações impostas para construção e reforma de suas casas, muitos moradores têm deixado a EEJI e, na ótica dos que ainda moram lá, isso tem causado impactos negativos sobre a conservação do meio ambiente, uma vez que eram eles quem fiscalizavam e impediam a ação de invasores. É o que sugere o relato de uma moradora da comunidade Despraído:

Culpa de quem que tem essa mata aqui? É nossa! Porque a gente não deixou entrar gente de fora para tirar tora de madeira, a gente não deixa mexer. Agora é diferente, é o Estado que manda. E está destruindo mais. A gente que tá dentro da riqueza. A gente que tá protegendo isso. O governo está atacando a gente, impedindo o trânsito nas bocas da estrada. Agora é tudo do governo, ninguém é dono de nada, não tem mais respeito, um entra na terra do outro. Porque o governo diz que é dono de tudo. Antes você olhava esse morro aí, era cheio de palmito. Agora que o governo tomou tudo, não tem mais nada. Quanto dinheiro tem nessa mata? Eles não deixam pegar nada. Eles não deixam serviço nenhum para a gente. (Dona Maria, janeiro 2012.)

Seu Cláudio, que atualmente mora em Peruíbe, partilha da mesma ideia:

Eu sei que foi se degradando [a EEJI] de uma forma e hoje... nós saímos de lá e quando a gente morava tinha mais palmito, caça. E hoje não tem mais passarinho, caça, nada. Pessoal de fora invadiu e tirou tudo, porque não tem mais morador que tome conta. Arrombaram as casas, roubaram. (Seu Claudio, janeiro 2012.)

Embora os relatos acima demonstrem o impacto negativo sobre as atividades tradicionais caiçaras advindos da criação da EEJI, é preciso ressaltar que, mesmo que em escala menor, existe a continuidade de uso dos territórios tradicionalmente ocupados para as atividades de agricultura, extrativismo e pesca. Apesar de todas as limitações e transformações impostas pela criação da EEJI, alguns moradores não abandonaram a região e continuam encontrando meios de permanecer no território, com o qual tem vínculos históricos e afetivos.

Da mesma maneira, aqueles que tiveram que deixar a área da EEJI e que hoje vivem nas periferias das cidades mantem seus laços com a região e os parentes que lá ficaram através de visitas periódicas, muito embora sejam menos frequentes do que gostariam, como sugerem os relatos acima. Nesses casos, famílias com residência principal em áreas periurbanas de Iguape (Barra do Ribeira) ou de Peruíbe (bairro do

Guaraú) frequentam regularmente as localidades da Jureia, onde conservam laços históricos e de parentesco. Alguns exemplos notados por nós são as comunidades do Grajaúna e Cachoeira do Guilherme, visitadas com maior frequência por aqueles que se mudaram, locais onde ainda hoje são realizadas festas e reuniões familiares. Note-se que, em casos como estes as casas ainda habitadas na EEJI funcionam como referência da vida tradicional caiçara e forma de ocupação contínua do território, mantendo os laços com a vida tradicional mesmo para as pessoas que não podem mais viver dentro da área.

A imposição de um novo modelo de gestão do território

Além das mudanças e crises no modo de vida, a criação da EEJI desencadeou um processo de expropriação das famílias que ali viviam. Essas famílias tiveram, continuamente, a proibição do uso do território, como vimos no subitem anterior. Isto caracteriza um processo de expulsão gradual, que obrigou inúmeras famílias, tanto pelo cansaço, quanto pelas diversas ameaças, a abandonarem a Jureia e irem para as cidades próximas, como Iguape e Peruíbe, onde tiveram que recomeçar a vida distante de seu território.

Fundamentalmente, os caiçaras da região da Jureia sofreram três formas de expulsão contínua de seu território tradicional: a) através da restrição ao uso da terra e recursos naturais; b) por meio da violência institucional e c) por meio da violação de seus direitos socioeconômicos e culturais. As atividades tradicionais, como os roçados, a caça e a pesca, tornaram-se ilegais com a criação da EEJI e, com isso, foram proibidas. A fiscalização dos gestores e da polícia ambiental constrangia os moradores e os obrigava a assinarem os termos de multa. Além disso, os moradores tinham suas casas invadidas pela polícia ambiental, e apreendidos seus instrumentos de plantio, caça, pesca, bem como suas canoas.

Todas essas proibições obrigaram os moradores a deixarem suas casas; a alternativa que restou foi a migração para as periferias das cidades vizinhas. Este fato

provocou uma diminuição do número de moradores por comunidade, o que repercutiu, por exemplo, na redução do número de alunos nas escolas. O baixo número de alunos ocasionou o fechamento de diversas escolas, fato que reforçou a emigração para as cidades vizinhas, tendo em vista garantir a educação formal de seus filhos.

Uma alternativa proposta pelas associações comunitárias foi a criação de uma Escola Caiçara, na região central da Jureia, a Cachoeira do Guilherme. O projeto da Escola Caiçara tinha como objetivos a escolarização das crianças, possibilitar a permanência das famílias e o fortalecimento do conhecimento tradicional e da identidade caiçara. Embora as associações tenham conseguido recursos financeiros e diversas parcerias, a Secretaria Estadual do Meio Ambiente proibiu a construção. A despeito disto, a Escola Caiçara funcionou durante dois anos dentro de um centro espírita bastante importante para a religiosidade local^{xvi}.

O local da escola foi escolhido não só por sua centralidade geográfica, mas pela importância da Cachoeira do Guilherme, considerada pelos moradores um local sagrado e pelo respeito ao seu Sático, um importante guia religioso, fundador daquele centro espírita e que havia falecido há pouco tempo. É importante ressaltar que a religiosidade dos moradores tradicionais da Jureia caracteriza-se por uma mescla do cristianismo com o espiritismo, sendo profundamente ligada ao território, aos lugares e à natureza.

Por isso, os moradores da Jureia começaram a se organizar contra a coerção sistemática que ocorria por meio das fiscalizações, proibições e multas que surgiram com a Estação Ecológica. Contudo, muitos moradores foram aliciados a se tornarem guardas-parque e a fiscalizarem seus próprios amigos e parentes, o que deteriorou as relações sociais entre os moradores. Dentro deste cenário, a falta de estruturas educacionais e de saúde, a coerção da polícia ambiental e a restrição quase total do modo de vida, provocou, há quase três décadas, o acirramento do processo de expropriação, a diminuição drástica da presença dos moradores no território, como também a ameaça à continuidade de seu conhecimento tradicional.

No que tange às atividades produtivas, o cenário que se formou com a EEJI trouxe para mais perto das residências os roçados, que se tornaram menores e mais numerosos. Além disso, tais áreas são, atualmente, utilizadas durante anos sem o recurso do pousio, já que é só ali que a gestão da EEJI autoriza o plantio, fato que inviabiliza o sistema tradicional de rotação de áreas de cultivo e de pousio florestal. Os roçados hoje se localizam em pequenas áreas, escondidos dos olhares da estrada por meio de pequenos aceiros de mata (pequenos trechos de mata utilizados para marcar a divisão entre roça e mata e entre propriedades). Uma constatação dos moradores é que esses roçados feitos obrigatoriamente ano a ano no mesmo local, ou por mais de 3 anos no mesmo local, esgotam completamente o solo, dificultando a regeneração da mata após o abandono do cultivo. Na visão dos moradores este tipo de sistema prejudica muito mais o ambiente do que o sistema tradicional de cultivo, de rotação de áreas e de pousio, porque resulta em áreas mortas.

Considerações Finais

Contra a ameaça de expulsão de seu território, os moradores da Jureia tiveram que enfrentar, nos últimos quarenta anos, de empreendimentos imobiliários à usina nuclear, como descrevemos no item *Atores externos e nova configuração territorial*. A mais recente batalha, que já dura quase trinta anos, é a favor da reclassificação da Unidade de Conservação Jureia-Itatins em unidades de conservação de uso sustentável e contra as duas tentativas de reclassificação do governo do Estado de São Paulo. A forma como esse propôs a criação do Mosaico de Unidades de Conservação Jureia-Itatins, tanto em 2006 quanto em 2013, implica na remoção de diversas comunidades tradicionais, que historicamente resistem à expulsão compulsória a qual foram sujeitadas. A luta pelo direito de permanência foi liderada por organizações comunitárias, como a União dos Moradores da Jureia (UMJ), criada em 1990, e Associação dos Jovens da Jureia (AJJ), criada em 1993, que agiram diretamente em debates públicos e manifestações culturais, como apresentações de fandango, cujo objetivo era ressaltar a cultura tradicional da Jureia (RODRIGUES, 2013)^{xvii}.

Como vimos nos subitens precedentes, os caiçaras vivem na região da Jureia há pelo menos 8 gerações e possuem documentação de titularidade da terra desde 1850. A criação da EEJI efetivou um processo violento e contínuo de expulsão dos moradores de seu território. No cadastro do Governo do Estado de São Paulo, feito alguns anos após a criação da UC, havia cerca de 300 famílias, entre caiçaras e agricultores tradicionais, distribuídos em 22 comunidades^{xviii}. Estes agricultores migraram de áreas rurais da Bahia e do interior de Minas Gerais nas décadas de 1960 a 1970, e se fixaram na região com apoio e incentivo governamental. Hoje essas comunidades são parte da ocupação tradicional da Jureia.

A Jureia é um dos mais importantes remanescentes de Mata Atlântica do Estado de São Paulo, o que também aponta para o fato constantemente lembrado na fala dos moradores que o modo de vida e a forma de uso dos recursos naturais significaram a preservação de sua riqueza biológica. Devido à biodiversidade local e a beleza das paisagens, em uma área bastante próxima à capital, a região tornou-se alvo de inúmeros interesses externos.

Como apontamos anteriormente, os caiçaras reagiram a esse processo desde o início, quando formaram associações comunitárias para lutar pela permanência em seu território, bem como pela preservação de sua cultura, identidade, pela garantia do modo de vida e pelo retorno das famílias que foram expulsas pelo processo de expropriação instaurado com a EEJI. Uma das estratégias adotadas pelas associações comunitárias foi reivindicar a recategorização da Unidade de Conservação para outra modalidade que conciliasse a proteção ao meio ambiente com a permanência das famílias.

A UMJ vem pensando em uma forma de compatibilizar a Estação Ecológica com a presença dos moradores. Inicialmente propôs a recategorização total da Estação Ecológica para uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS). Esta proposta foi rechaçada pelo governo do Estado de São Paulo até o ano de 2006, quando foi proposto um projeto de lei, a Lei do Mosaico da Jureia (Lei 12406/2006). Contudo, este projeto de lei não considerou a segunda proposta das comunidades,

que era a de contemplar todas as áreas tradicionalmente ocupadas. O projeto de lei restringiu a criação do Mosaico da Jureia tão somente às áreas de habitação e moradia de duas comunidades, as quais não permitiam, por sua dimensão, a realização de atividades tradicionais de extrativismo e manejo essenciais para a sobrevivência das comunidades.

Apesar deste pequeno avanço, em 2009 a Lei do Mosaico da Jureia foi objeto de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) e anulada por não haver estudos técnico-ambientais aprofundados e por acarretar o aumento de despesas públicas. Logo depois, em 2010, o Ministério Público do Estado de São Paulo ingressou uma Ação Civil Pública (nº 441.01.2010.001767-0) que obteve a concessão de uma liminar judicial para que o Estado tomasse as medidas para a efetiva retirada de todas as pessoas de dentro da EEJI no prazo de 120 dias. Em resposta a isso, representados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, a UMJ entrou com um Mandado de Segurança Coletivo, contra a decisão judicial de retirada dos moradores, o qual foi julgado não aprovado.

Portanto, com a liminar restaurada os moradores da Jureia ficaram obrigados a abandonar suas casas a partir de 7 de junho de 2012. Logo depois, a UMJ, novamente através da Defensoria Pública, entrou com medida cautelar no Superior Tribunal de Justiça (STJ) para suspender a liminar, considerando que a ação poderia significar a violação da proteção à cultura dos povos que ali vivem, ferindo os artigos 215 e 216 da Constituição Federal, que tratam da proteção cultural dos povos, bem como os tratados internacionais do qual o Brasil é signatário, como a convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Ao longo do ano de 2013, as organizações comunitárias conseguiram forçar a criação de um grupo de trabalho na ALESP sobre povos tradicionais da Jureia. Composto por diferentes atores (moradores e não moradores, deputados, ambientalistas, antropólogos e defensoria pública), o objetivo desse grupo era propor modificações no projeto de lei (PL 60/2012) que seria apresentado por ambientalistas ligados ao governo do Estado, modificações que visavam conciliar os direitos dos

moradores tradicionais com a conservação da região. Inicialmente, a votação precipitada do projeto de lei impossibilitou o aprofundamento da discussão sobre os limites das unidades de conservação. O ponto fundamental para os moradores era a incorporação de duas RDS: Marinha e RDS Grajaúna, bem como a garantia do direito de retorno das famílias historicamente expulsas da Jureia.

A aprovação do PL 60/2012, em abril de 2013, ameaçava os direitos fundamentais das famílias da Jureia. Contudo, como no PL apresentado em 2006, este também foi alvo de uma Ação de Direta de Inconstitucionalidade por reproduzir a lei anterior, declarada inconstitucional por ser considerada um retrocesso ambiental, visto que “não é possível a transformação de unidade de conservação de proteção integral, como é o caso da estação Ecológica Jureia-Itatins, em nenhum tipo de unidade de conservação de uso sustentável” (Diário de Justiça do Estado de São Paulo, 10 de Dezembro de 2013, pp. 609 – 610xix). Decisão que representa um grave obstáculo à continuidade da cultura e modo de vida caiçara.

O discurso ambientalista anacrônico empregado pelos ambientalistas paulistas que foram responsáveis pela criação da EEJI ainda na década de 1980, ou seja, o discurso de considerar qualquer ocupação humana prejudicial ao meio ambiente ao se oporem ao movimento dos moradores da atual Estação Ecológica, nega o reconhecimento da luta legítima das comunidades caiçaras da Jureia, movimento que se apoia em dispositivos legais firmados pelo país, tanto em âmbito nacional como internacional. Para além disso, este discurso vai contra o papel do Estado, que, como afirma a Vice-Procuradora Geral da União, Débora Duprat:

Ao assumir o caráter pluriétnico desta nação, que inclui etnias indígenas, afrodescendentes e outros grupos participantes do processo civilizatório nacional (parágrafo, 1 do artigo 215), a Constituição Federal propicia a aplicação analógica do tratamento emprestado à questão indígena, no que couber, aos demais grupos étnicos. (BARBOSA DE ALMEIDA et al., 2013a.)

Ou seja, tanto pelo que legalmente os tratados nacionais e internacionais ratificam, quanto pelo que historicamente a luta dos caiçaras vem denunciando, deve o governo estadual e federal atender às comunidades da Jureia no que diz respeito

às suas reivindicações sobre o uso e permanência no território, para que o próprio Estado não concretize um caso grave de violação dos direitos humanos e culturais desses povos.

Notas

ⁱ Isto é, refletiremos sobre como essa relação aponta para dois modelos distintos e antagônicos de gestão territorial no seu transcorrer histórico (cf. ELIAS, 1994).

ⁱⁱ Adotamos aqui a definição de BERNO DE ALMEIDA, 2008.

ⁱⁱⁱ Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Art. 1º.

^{iv} A fim de preservarmos a identidade dos entrevistados, os nomes dos moradores e ex-moradores são fictícios.

^v O objetivo do LATA é apoiar a produção de conhecimentos sobre territórios – entendidos como um conjunto de concepções simbólicas e práticas sociais, inscritas em um ambiente, um lugar – com o intuito de criar uma metodologia que permita a representação/documentação de diferentes perspectivas de território, gerando linguagens cartográficas híbridas que possam apoiar a ação de grupos sociais, sobretudo em contextos de conflito territorial que ameaçam tanto a sua permanência quanto a sua identidade.

^{vi} A atividade de pesquisa que fundamenta este parecer foi realizada a título voluntário (pro bono).

^{vii} A partir do trabalho de campo realizado pelos pesquisadores do LATA, foram produzidos, em colaboração com os moradores das diversas comunidades e sob a organização da UMJ, o fascículo *Comunidades tradicionais caiçaras da Jureia, Iguape-Peruibe* e o boletim informativo *Conhecimentos Tradicionais e Mobilizações Políticas: A luta das comunidades tradicionais da Jureia pelo direito de permanência em seu território e manutenção da sua cultura, litoral Sul de São Paulo*, ambas publicações do Projeto Nova Cartografia Social da Amazonia (PNCSA). Ver BARBOSA DE ALMEIDA et al. 2013a e 2013b.

^{viii} Várias etnografias clássicas abordaram, a partir de diferentes perspectivas, a relação entre os princípios locais de parentesco com a terra e as concepções de propriedade e posse entre os membros do grupo. Ver, por exemplo, LEACH, 1968; MOURA, 1978; WOORTMANN, 1995; WOORTMANN, 1990. Um artigo dedicado a uma revisão sobre o tema campesinato e que aborda a temática parentesco e terra é o de BARBOSA DE ALMEIDA, 2007.

^{ix} Sobre mutirão caiçara: ver ADAMS, 2000; RODRIGUES, 2013. Sobre mutirão no Vale do Ribeira: ver QUEIROZ, 1983. Sobre mutirão entre caipiras ver: CANDIDO, 2001.

^x BRASIL. Decreto nº 84771/1980, de 4 de Junho de 1980. Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela NUCLEBRÁS, as áreas que menciona.

^{xi} BRASIL. Decreto nº 24.646/1986. Cria a Estação Ecológica Jureia-Itatins. Segundo Caixeta (1992), o projeto foi construído dentro do COSEMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), entidade composta por ambientalistas da época e ligado diretamente ao gabinete do governador, e dentro do SUDELPA (Superintendência de Desenvolvimento do Litoral Paulista), autarquia ligada a Secretaria do Interior.

^{xii} BRASIL. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Lei nº 5.649 de 28 de abril de 1987. Diário Oficial.

^{xiii} Segundo o SNUC, o objetivo de uma estação ecológica é “assegurar a integridade dos ecossistemas exigentes e de proteger sua flora e fauna, bem como sua utilização com objetivos educacionais e científicos. BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Art. 2, parágrafo VI.

^{xiv} BRASIL. Lei nº 12406, de 12 de dezembro de 2006.

^{xv} A Reserva de Desenvolvimento Sustentável é uma categoria de Unidade de Conservação que permite a habitação de populações tradicionais e o uso direto dos recursos naturais.

^{xvi} Para um detalhamento etnográfico da comunidade da Cachoeira do Guilherme e do projeto Escola Caiçara ver MONTEIRO, 2002.

^{xvii} Para uma análise aprofundada sobre fandango na Jureia ver RODRIGUES, 2013.

^{xviii} Segundo os dados de CARVALHO e SCHMITT, 2010, em 2003 foram estimadas 200 famílias e, em 2010, 137 famílias.

^{xix} BRASIL. Despacho nº 0199748-62.2013.8.26.0000 - Direta de Inconstitucionalidade - São Paulo, Diário de Justiça do Estado de São Paulo (DJSP), de 10 de Dezembro de 2013.

Referências

- ADAMS, C. As populações caiçaras e o mito do bom selvagem: a necessidade de uma nova abordagem interdisciplinar. **Revista de Antropologia**, São Paulo, v. 43, n.1, p.145-182, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-77012000000100005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 29 out. 2013.
- BARBOSA DE ALMEIDA, M. W. A criação da reserva extrativista do Alto Juruá: conflitos e Alternativas para a conservação. **Relatório Técnico**, 1993. Disponível em <<http://mwba.files.wordpress.com/2010/06/1993-almeida-a-criacao-da-reserva-extrativista-do-alto-jurua-fao-em-portugues.pdf>>. Acesso em: 29 out. 2013.
- BARBOSA DE ALMEIDA, M. W. Direitos à floresta e ambientalismo: seringueiros e suas lutas. **Revista brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 19, n. 55, junho 2004. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S01029092004000200003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 29 out. 2013.
- BARBOSA DE ALMEIDA, M. W. Narrativas agrárias e a morte do campesinato. **Revista Ruris**, Campinas, v. 1, n. 2, p. 157-186, 2007.
- BARBOSA DE ALMEIDA, M. W.; BERNO DE ALMEIDA, A. W.; MARIN, R. E. A. et al. **Comunidades tradicionais caiçaras da Jureia, Iguape-Peruíbe**. (Nova Cartografia Social dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil). Manaus, UEA Edições, 2013a.
- BARBOSA DE ALMEIDA, M. W.; BERNO DE ALMEIDA, A. W.; MARIN, R. E. A. et al. **Conhecimentos tradicionais e mobilizações políticas: a luta das comunidades tradicionais da Jureia pelo direito de permanência em seu território e manutenção da sua cultura, litoral sul de São Paulo**. (Boletim informativo nova cartografia social dos povos e comunidades tradicionais do Brasil). Manaus, Editora da Universidade do Estado do Amazonas, 2013b.
- BERNO DE ALMEIDA, A. W. **Terras tradicionalmente ocupadas: terras de quilombo, terras indígenas, babaçuais livres, castanhais do povo, faxinais e fundos de pasto**. 2. ed. Manaus: Editora da Universidade do Amazonas, 2008, 192p.
- BRASIL. **Decreto nº 84771/1980, de 4 de Junho de 1980**. Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela NUCLEBRÁS, as áreas que menciona. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Disponível em: Disponível em:< <http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1980-06-04;84771>>. Acesso em 29/01/2014.
- BRASIL. **Decreto nº 24.646/1986**. Cria a Estação Ecológica Jureia-Itatins. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Disponível em: < <http://www.al.sp.gov.br/norma/?id=53052>>. Acesso em 29/01/2014.

BRASIL. **Lei nº 5.649 de 28 de abril de 1987.** Cria a Estação Ecologia Jureia-Itatins. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/norma/?id=26223>>. Acesso em 29/01/2014.

BRASIL. **Decreto-lei nº 9985, de 18 de julho de 2000.** Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Brasília, DF, 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm>. Acesso em 29/01/2014.

BRASIL. **Lei nº 12406, de 12 de dezembro de 2006.** Institui o Mosaico de Unidades de Conservação da Jureia-Itatins, São Paulo, SP, 2006. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/topicos/12182784/lei-n-12406-de-12-de-dezembro-de-2006-de-sao-paulo>>. Acesso em 29/01/2014.

BRASIL. Despacho nº 0199748-62.2013.8.26.0000. **Direta de Inconstitucionalidade**, São Paulo, **Diário de Justiça do Estado de São Paulo** (DJSP), de 10 de Dezembro de 2013. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/62812787/djsp-judicial-2a-instancia-10-12-2013-pg-609>> Acesso em 29/01/2014.

CAIXETA, R. **Atores e retores na Jureia:** ideias e práticas do ecologismo. Dissertação (Mestrado) – Departamento de Antropologia Social, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1992. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000049600>>. Acesso em: 6 jan. 2014.

CÂMARA, J. M. **O Parque Itinguçu, Município de Iguape-SP:** a problemática da relação Estado e população local. Dissertação (Mestrado) – Centro de Energia Nuclear na Agricultura/ESALQ, Universidade de São Paulo, Piracicaba, 2009.
CANDIDO, A. **Os parceiros do Rio Bonito.** São Paulo: Duas Cidades, Editora 34, 2001.

CARVALHO, M. C. P.; SCHMITT, A. **Laudo histórico e antropológico:** Relatório técnico-científico para identificação de famílias tradicionais presentes na Estação Ecológica da Jureia-Itatins. São Paulo: Fundação Florestal, 2010.

DIEGUES, A. C. S. **O mito moderno da natureza intocada.** São Paulo: Hucitec, 2001.

DIEGUES, A. C. S. **Enciclopédia Caiçara:** o olhar do pesquisador. São Paulo: Hucitec, Nupaub, 2004.

ELIAS, N. **A sociedade dos indivíduos.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

LEACH, E. R. **Pul Elya, a village in Ceylon:** a study of land tenure and kinship. Cambridge, Cambridge: University Press, 1968.

MONTEIRO, A. R. A. **Depois do meio ambiente:** mudança social em uma unidade de conservação ambiental. Dissertação (Mestrado) – Departamento de Antropologia

Social, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2002. Disponível em: <<http://libdigi.unicamp.br/document/?code=vtls000271381>>. Acesso em: 07 jun. 2013.

MOURA, M. M. **Os herdeiros da terra: parentesco e herança numa área rural**. São Paulo: Hucitec, 1978.

OLIVEIRA, J. P. Uma etnologia dos “índios misturados”? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. **Revista Mana**. Rio de Janeiro, vol. 4, n. 1, p. 47-77, 1998.

QUEIROZ, R. S. **Caipiras negros no Vale do Ribeira: um estudo de antropologia econômica**. 2. ed. São Paulo: Edusp, 1983.

QUIJANO, A. **Modernidad, identidad y utopia en America Latina**. Lima, Peru: Ediciones Sociedad y Política, 1988.

RODRIGUES, C.L. **O lugar do fandango caiçara: natureza e cultura de "povos tradicionais", direitos comunais e travessia ritual no Vale do Ribeira (SP)"**. Tese (Doutorado) – Departamento de Antropologia Social, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2013. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000907950>>. Acesso em: 20 jul. 2013.

WOORTMANN, E. F. **Herdeiros, parentes e compadres**. Colonos do Sul e sitiantes no Nordeste. Brasília: Editora UnB, 1995.

WOORTMANN, K. “Com parente não se neguceia”: o campesinato como ordem moral. **Anuário Antropológico**. Rio de Janeiro, n. 87, p. 11-73, 1990

Sobre os autores:

¹Carmen Silvia Andriolli – <http://lattes.cnpq.br/0767748726450546>
Pós-doutoranda (PDJ/CNPq) do Programa de Pós Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, UFRJ.
Contato: carmen.andriolli@gmail.com

²Ana Alves De Francesco –
<http://lattes.cnpq.br/6493965632846847>
Doutoranda em Antropologia Social pelo Programa de Pós Graduação em Antropologia Social, Unicamp.
Contato: anadefrancesco@gmail.com

³Augusto de Arruda Postigo –
<http://lattes.cnpq.br/1236596426216724>
Doutor em Antropologia Social pela Universidade Estadual de Campinas e consultor do Instituto Socioambiental (ISA)

Contato: postigo.augusto@gmail.com

⁴Rodrigo Ribeiro de Castro –

<http://lattes.cnpq.br/0277703670512575>

Mestrando em Antropologia Social pelo Programa de Pós Graduação em Antropologia Social, Unicamp.

Contato: rodrigoifch@gmail.com